

Município: 3158300 - Santana da Vargem

Exercício: 2014

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 10/12/2015 16:16:15

Críticos de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Natureza da Despesa: 3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%), 3.1.90.04.99 - Outros, 3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MINIMO DE 60%), 3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%), 3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB, 3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INS...), Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO, 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, 1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE, Fontes de Pagamento: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Glosa Pagamento

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	81	02/01/2014	102	102	7.250,51	0,00	0,00	0,00	7.250,51	2437 - 5 / 2437-5 - (V) - ILUMINACAO
	91	02/01/2014	102	102	1.791,67	0,00	0,00	0,00	1.791,67	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	530	26/02/2014	102	102	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	616	13/03/2014	102	102	195,00	0,00	0,00	0,00	195,00	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	1119	17/06/2014	102	102	543,10	0,00	0,00	0,00	543,10	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	1279	11/08/2014	102	102	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	1377	29/08/2014	102	102	786,00	0,00	0,00	0,00	786,00	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
	1589	14/10/2014	102	102	3.465,19	0,00	0,00	0,00	3.465,19	104098 - 7 / 104098-7 - (P) - DIVERSOS
Total				Total	14.246,47	0,00	0,00	0,00	14.246,47	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo consuntivo nos remessos efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juros de valor expedidos pelo TCEMG.

Santana Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 0134





Folha N.º 0135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70



LEI MUNICIPAL Nº 1371, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 1.338 de 24 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem/MG, para o exercício financeiro de 2014.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 4º da Lei 1.338 de 24 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e, nos termos da Lei Federal N. 4.320 de 17 de março de 1964, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei; (Redação da Emenda Substitutiva nº 02/2014).


Art. 2º Para todos os fins de direito, os demais dispositivos da Lei Municipal 1.338 de 24 de dezembro de 2013 permanecem inalterados, vigendo em seus integrais termos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 11 de dezembro de 2014.


VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM**

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em 19 de 12 de 2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios




Município:	Santana da Vargem	Exercício:	2014
Nº do Processo:	958867		

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 0136

Em 04/12/2015, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.


MARIA HELENA PIRES
Coordenador(a) de Área

TC 21722

PROCESSO N.º: 958867

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

RESPONSÁVEL: VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

COMPETÊNCIA: COLEGIADO DA SEGUNDA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

À Secretaria da Segunda Câmara,

Em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório estabelecidos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, e nos termos do inciso II do § 1º do art. 166, do § 1º do art. 151 e do inciso II do art. 168 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, determino a citação do Sr. **VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**, concedendo-lhe vista dos autos para que, **no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis**, apresente as alegações e/ou documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados pela Unidade Técnica às fls. 02 a 24.

Na oportunidade, cientifique-se-lhe que os arquivos digitais atinentes ao relatório técnico e demais documentos que serviram de base para análise das contas se encontram disponíveis para acesso no Portal do Tribunal, no endereço www.tce.mg.gov.br – na Aba: “Serviços”, Funcionalidade: “Vista eletrônica de Processos”, devendo, para tanto, informar o número de CPF e a “Chave de Acesso” constante no ofício de citação encaminhado pela Secretaria da Segunda Câmara. E que, na hipótese de ser promovida alteração de dados, em razão da análise técnica, esses deverão ser encaminhados por meio do Portal do SICOM, na forma do art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 2014, deste Tribunal.

Comunique-se, ainda, que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por procurador devidamente constituído, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008, e que a não manifestação no prazo assinado implicará a apreciação com base no atual estágio de instrução do processo.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à 1ª CFM - 1ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS/DCEM. Após análise técnica ou transcorrido o prazo *in albis*, retornem-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 19/02/2016.



GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 2147/2016 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2016.

Senhor Prefeito,


Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **958.867**, Prestação de Contas do Executivo Municipal de Santana da Vargem, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Exa., para que, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, apresente as alegações e/ou documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados pela Unidade Técnica às fls. 02/24.

Informo-lhe que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Serviços”, funcionalidade “Vista Eletrônica de Processos”. Para acessá-los, V. Exa. deverá informar o número de seu CPF e a seguinte chave de acesso: **781473893**.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas defesas subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada, devendo ser apresentadas junto ao Protocolo, de 7:00 às 18:00h, no prazo fixado para apresentação de defesa. O processo também estará à sua disposição para exame na Secretaria da 2ª Câmara, sendo que a não manifestação no prazo assinado implicará a apreciação do processo com base em seu atual estágio de instrução.

Cientifico-lhe que, caso a defesa apresentada impacte as remessas mensais consolidadas, essas deverão ser integralmente substituídas no Sicom, obedecendo a ordem sequencial, mediante adoção dos procedimentos de substituição disponíveis no Portal do Sicom (ícone “Substituição de PCA), nos termos da IN 3/2014. As substituições somente poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (AR) deste ofício aos autos.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara

Exmo. Sr.
Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito do Município de Santana da Vargem

AML



Processo n.º: 958.867

TERMO DE JUNTADA "AR"

Certifico que em 29/03/2016, nesta Secretaria da 2ª Câmara, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao ofício nº 2147/2016, desta Unidade.

Anabella Marcatti Leôncio
Anabella Marcatti Leôncio
TC n.º 2737-2

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA		AR	
Num.Ofício: 2147/2016	Proc./Doc.: 958867	ATAIRE	
Destinatário: VITOR DONIZETTI SIQUEIRA		14 MAR. 2016	
Endereço: PRACA JOAO MACIEL NEIVA - 15 - 37195000 - SANTANA DA VARGEM - MG		PAIS / PAYS	
Mat.: 23372		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Vitor Donizetti Siqueira</i>	10/03/16	10 MAR 2016	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Rodolfo Siqueira</i> Mat. 415.425-8 Cafeteiro II		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			



0004017411 / 2016

SANTANA DA VARGEM

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 0140

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



PROTOCOLADO 27/04/16 16:50 004017411 11

Maria Auxiliadora Cunha Eleutério
Oficial de Controle Externo
MT. 5428-8

Referência: Processo: 958.867 – Ofício 2147/2016.

Prestação de Contas de 2014.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

VITOR DONIZETE SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.118.174, inscrito no CPF sob o nº 538.512.266-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira de Lima, 60, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000, vem mui respeitosamente perante V. Exa., na qualidade de Prefeito do Município de Santana da Vargem, apresentar justificativas pertinentes ao processo em epígrafe, expondo e requerendo à V. Exa., o seguinte:

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O estudo técnico concluiu que “O município procedeu à abertura de Créditos Suplementares / Especiais no valor de R\$ 3.154.056,55 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64”. A conclusão do estudo técnico baseou-se, na incorrência do excesso de arrecadação indicado nos respectivos decretos.



1.1. CONSIDERAÇÕES:

Com o devido respeito à erudição dos subscritores do estudo técnico, entendemos que existiam os recursos financeiros necessários à sua abertura, estes recursos foram explicitado nos respectivos atos normativos, ora carreado aos autos. Com efeito, os recursos indicados e existentes, foram o proveniente do excesso de arrecadação de recursos legalmente vinculados à finalidade dos créditos abertos, considerando-se ainda a tendência do exercício em virtude de assinatura de convênio e ou instrumento congêneres, tudo de conformidade com a jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Para melhor compreensão e comprovação de nossa alegação, discorreremos sobre cada um dos recursos utilizados, em cada um dos decretos de abertura, quais sejam:

1.1.1 – Decreto 2/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 1.215.500,00.

Origem dos Recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda de Transferência do Fundo Estadual de Saúde para construção de Unidade Básica de Saúde. Referidos recursos, não previstos no orçamento de 2014, constam da resolução SES-MG de 12 de junho de 2013, que contemplou o Município de Santana da Vargem com recursos neste montante (documentos 01/02);



1.1.2 – Decreto 4/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 1.070.000,00.

Origem dos recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda da Transferência de Convenio nº 047786, firmado entre o Município de Santana da Vargem e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, cujos recursos não foram previstos no orçamento de 2014, destinados à aquisição de "patrulha mecanizada" (documentos anexos 03/04);

1.1.3 – Decreto 3/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 652.060,00;

Origem dos recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Plano de Ações Articuladas, destinados à aquisição de três ônibus escolares, conforme termo de compromisso PAR Nº 201301734/2013 (documentos anexos 05/06);

1.1.4 – Decreto 8/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 320.000,00;

Origem dos recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda de Transferências do Ministério da Saúde, destinados à construção e aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde, conforme previsão nas Portarias MS 1213/2013 e 1346/2012 (documentos anexos 07/09);

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



1.1.5- Decreto 24/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 211.028,65;

Origem dos recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda de Transferência de Transferência do Ministério da Saúde destinado a reforma de Unidade Básica de Saúde, conforme portaria PORTARIA Nº 1.382, DE 9 DE JULHO DE 2013 (documentos 10/11)

1.1.6- Decreto 21/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 404.134,53;

Origem dos recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda de Transferência de Recursos de Convenio com o Estado de Minas Gerais, programa Pró-Municípios, destinado à melhorias de vias públicas, convênio 926/2014 (documentos 12/13);

1.1.7- Decreto 45/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 388.738,43;

Origem dos recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda de contrato de financiamento junto ao Bando de Desenvolvimento de Minas Gerais BDMG destinado à execução do programa NOVO SOMMA INFRA - DRENAGEM PLUVIAL (contrato de financiamento anexo - doc 12/13).

1.1.8 - Decreto 69/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 148.900,00;

Origem dos recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos ao Plano de Ações Articuladas, destinados à



aquisição de ônibus escolar, conforme termo de compromisso PAR N° 201300863 (documentos anexos 14/15);

1.1.9 – Decreto 65/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 30.000,00;

Origem dos Recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda de Transferência do Fundo Estadual de Saúde para ações de combate à Dengue. Referidos recursos, não previstos no orçamento de 2014, constam da resolução SES-MG 4.138 de 29 de janeiro de 2014, que contemplou o Município de Santana da Vargem com recursos neste montante (documentos 16/17);

1.1.10 – Decreto 55/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 166.806,80;

Origem dos recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Termo de Compromisso PAC2 9544/2014, destinados à Cobertura de Quadra Escolar (documentos anexos 18/19);

1.1.11 – Decreto 70/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 150.000,00;

Origem dos recursos: Tendência de excesso de arrecadação oriunda da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Plano de Ações Articuladas, destinados à aquisição de ônibus escolar, conforme termo de compromisso PAR N° 23400010006201319 (documentos anexos 20/21);

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



1.1.12 – Decreto 96/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 336,69;

Origem dos recursos: Excesso de arrecadação oriunda da Transferência de Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, cujo montante de natureza ínfima já fora confirmado no estudo técnico;

1.1.13 – Decreto 107/2014, natureza Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 26.000,00;

Origem dos recursos: Excesso de arrecadação oriunda da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos a Transferências Diretas do Programa Brasil Carinhoso, destinado ao apoio ao funcionamento de creches no Município (documentos anexos 22/23);

1.1.14 – Decreto 73/2014, natureza Crédito Adicional Suplementar, no importe de R\$ 80.000,00;

Origem dos recursos: Excesso de arrecadação oriunda da Transferência de Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, relativos a Transferências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Brasil Carinhoso, destinado à Assistência Social no Município e fixados através da Portaria MDS 134 de 28 de novembro de 2013 (documentos anexos 23/24);

1.1.15 – Decreto 123/2014, natureza Crédito Adicional Suplementar, no importe de R\$ 953.813,72.